

103	14152.077163/2020-11	219788294	Zeny Industria e Comercio de Produtos Alimenticios Ltda	PB
104	14152.077164/2020-58	219788308	Zeny Industria e Comercio de Produtos Alimenticios Ltda	PB
105	14152.077165/2020-01	219788316	Zeny Industria e Comercio de Produtos Alimenticios Ltda	PB
106	14152.077166/2020-47	219788324	Zeny Industria e Comercio de Produtos Alimenticios Ltda	PB
107	14152.077167/2020-91	219788332	Zeny Industria e Comercio de Produtos Alimenticios Ltda	PB
108	46214.006886/2019-17	218434049	Associacao Piauiense de Educacao e Cultura Ltda - Apec	PI
109	46214.006887/2019-53	218433964	Associacao Piauiense de Educacao e Cultura Ltda - Apec	PI
110	46214.007749/2019-91	218896492	Comvap Acucar e Alcool Ltda	PI
111	46214.007750/2019-16	218896727	Comvap Acucar e Alcool Ltda	PI
112	46214.007751/2019-61	218896735	Comvap Acucar e Alcool Ltda	PI
113	14152.026548/2020-11	219294526	Maria de Jesus de Freitas Lima	PI
114	46301.001685/2018-55	216326788	Transportes Marvel Ltda	SC

Nº	PROCESSO	NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO DE FGTS	Empresa	UF
1	14185.021725/2020-87	201863898 - Tret nº 201863898	Bernardes E Andrade Alimentos Ltda	GO
2	46208.009285/2018-56	201194252 - Tret nº 202381552	Decora Doces Industria E Comercio De Embalagens E Papei	GO
3	46208.005790/2018-21	201134136 - Tret nº 202317714	Oni Tecnologia E Servicos Eireli - Epp	GO
4	46234.002669/2019-10	201584557 - Tret nº 201584557	Expresso Wilson Ltda	MG
5	14185.002555/2020-31	201667606 - Tret nº 201667606	Massa Falida Urb Topo Engenharia E Construcoes Ltda	MG
6	46249.001139/2019-87	201495295 - Tret nº 201495295	Moldam Fundicao De Bronze E Usinagem Ltda	MG

PAULO SILLAS FREITAS PINHEIRO

## Ministério dos Transportes

## SECRETARIA EXECUTIVA

## PORTARIA Nº 163, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Aprova como prioritário, para fins de emissão de debêntures incentivadas, o projeto de investimento em infraestrutura rodoviária, no setor de logística e transporte, proposto pela empresa Concessionária Ecovias dos Imigrantes S.A.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, no uso da competência que lhe foi delegada no art. 17, inciso VI, da Portaria nº 860, de 29 de agosto de 2023, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, no Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e na Portaria GM/Minfra nº 106, de 19 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Aprovar como prioritário, para fins de emissão de debêntures incentivadas, o projeto de investimento em infraestrutura rodoviária, no setor de logística e transporte, denominado "ECOVIAS", proposto pela empresa Concessionária Ecovias dos Imigrantes S.A., CNPJ nº 02.509.491/0001-26, que consiste no reembolso de gastos ou despesas que ocorrerem em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses da data de encerramento da oferta pública e na realização de investimentos futuros, referentes ao Contrato de Concessão nº 007/CR/1998 - ARTESP, que tem por objeto realizar, sob regime de concessão, a exploração do conjunto de pistas de rolamento do Sistema Anchieta - Imigrantes, suas respectivas faixas de domínio e edificações, instalações e equipamentos nele contidos, com extensão de 176,8 km, no Estado de São Paulo, conforme descrito no Anexo desta Portaria.

Art. 2º A empresa a que se refere o art. 1º deverá manter atualizada, junto ao Ministério dos Transportes, a relação das pessoas jurídicas que a integram ou a identificação da sociedade controladora, conforme previsto no art. 5º, I, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro 2016.

Art. 3º Os autos do Processo nº 50000.038543/2023-72 ficarão arquivados e disponíveis neste Ministério, para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência de dois anos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE SANTORO

## ANEXO

Descrição do Projeto	O projeto de investimento da empresa Concessionária Ecovias dos Imigrantes S.A., denominado "ECOVIAS", consiste no reembolso de gastos ou despesas que ocorrerem em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses da data de encerramento da oferta pública e na realização de investimentos futuros, referentes ao Contrato de Concessão nº 007/CR/1998 - ARTESP, que tem por objeto realizar, sob regime de concessão, a exploração do conjunto de pistas de rolamento do Sistema Anchieta - Imigrantes, suas respectivas faixas de domínio e edificações, instalações e equipamentos nele contidos, com extensão de 176,8 km, no Estado de São Paulo, compreendendo, dentre outras, a realização dos seguintes serviços e obras: - Obra Binário II (Santos): (i) Alargamento da ponte do rio Casqueiro Norte (km 61+800) para 3 faixas; (ii) Adequação do acesso Km 62+400 junto ao posto de gasolina; (iii) Readequação/ampliação da pista da SP-148, no sentido norte (São Paulo), desde o Km 63+700 até a altura do Km 62 da SP-150; (iv) Implantação da OAE "RAMO A", ligação da via proveniente da ponte do rio São Jorge à SP-148; (v) Implantação de via local próxima ao ramo da OAE do Piratininga; (vi) Implantação de 2 passarelas no km 63 e km 64 SP-150; e (vii) Macro drenagem: Implantação de estação de bombeamento dotada de comportas, no trecho entre a rodovia Anchieta próximo ao Km 65 e confluência das Av. Martins fontes e Nossa Sra. de Fátima. - Obra Melhoria São Vicente: Implantação de melhorias no trecho urbano da Rodovia dos Imigrantes, especificamente entre os Kms 62 e 68: (i) Iluminação da Rodovia, Acessos e Ciclovias Existentes; (ii) Melhorias nas Passagens Inferiores do Km 66,0 e Km 66,9; (iii) Melhorias/Revitalização nos baixos do Viaduto Mário Covas - Km 68; e (iv) Implantação e Adequação de Acessos. - Obra Rabo do Dragão - Dispositivo de Acesso, Jardim Casqueiro (Cubatão): Obras de complementação do dispositivo de acesso ao Jardim Casqueiro - SP-150 Rodovia Anchieta - km 60. - Obra Ciclovias Marcia Prado: Obra Civil de Implantação da Ciclovias Rota Márcia Prado incluindo a implantação de uma passarela para travessia dos ciclistas, iniciando as margens da pista norte da SP-160 (Rodovia dos Imigrantes), Km 38+250 com travessia sobre Passarela no Km 07+000 da SPI-040 (Rodovia de Interligação Planalto) e com término estabelecido no Km 42+850 da SP-160 (Rodovia dos Imigrantes); - Obras de conservação especial de pavimento: (i) SP-055 (Rodovia Cônego Domênico Rangoni / Padre Manoel da Nóbrega): km 248+050 ao km 292+200; (ii) SP-150 (Via Anchieta): km 9+840 ao km 65+600; (iii) SP-160 (Rodovia dos Imigrantes): km 11+500 ao km 70+000; (iv) SPA-248/055 (Rodovia Cônego Domenico Rangoni / Acesso 248): km 0+000 ao km 8+500; (v) SPI-040/150 (Interligação Planalto): km 0+000 ao km 8+000; e (vi) SPI-059/150 (Interligação Baixada): km 0+000 ao km 1+900. - Obras de conservação especial de Obras de Arte (OAE). - Investimentos para revitalização de equipamentos, veículos e sistemas operacionais.
Nome Empresarial	Concessionária Ecovias dos Imigrantes S.A.
CNPJ	02.509.491/0001-26
Relação das Pessoas Jurídicas	Ecorodovias Concessões e Serviços S/A - 100% (CNPJ nº 08.873.873/0001-10)
Relação dos Principais Documentos Apresentados	
- Formulário de Solicitação. - Quadro Anual de Usos e Fontes do Investimento (Anexo). - Escritura Pública de Constituição de Sociedade Anônima - Concessionária Ecovias dos Imigrantes S.A., datada de 23 de abril de 1998. - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral. - Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Local de Implantação do Projeto	
Estado de São Paulo	

## PORTARIA Nº 164, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Aprova como prioritário, para fins de emissão de debêntures incentivadas, o projeto de investimento em infraestrutura rodoviária, no setor de logística e transporte, proposto pela empresa Via Brasil MT 246 Concessionária de Rodovias S.A.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, no uso da competência que lhe foi delegada no art. 17, inciso VI, da Portaria nº 860, de 29 de agosto de 2023, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, no Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e na Portaria GM/Minfra nº 106, de 19 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Aprovar como prioritário, para fins de emissão de debêntures incentivadas, o projeto de investimento em infraestrutura rodoviária, no setor de logística e transporte, denominado "Corredor MT 246 / MT 343 / MT 358 / MT 480", proposto pela empresa Via Brasil MT 246 Concessionária de Rodovias S.A., CNPJ nº 40.952.394/0001-00, que consiste no reembolso de gastos ou despesas que ocorrerem em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses da data de encerramento da oferta pública e na realização de investimentos futuros, referentes ao Contrato de Concessão nº 007/2021/00/00 da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Mato Grosso (SINFRA), que tem como objeto a concessão dos serviços públicos de conservação, recuperação, manutenção, implantação de melhorias e operação rodoviária de trechos de rodovias no Estado do Mato Grosso, mais especificamente no Lote II - Tangará da Serra, que compreende trechos das rodovias MT-246, MT-343, MT-358 e MT-480, com extensão de 233,20 km, conforme descrito no Anexo desta Portaria.

Art. 2º A empresa a que se refere o art. 1º deverá manter atualizada, junto ao Ministério dos Transportes, a relação das pessoas jurídicas que a integram ou a identificação da sociedade controladora, conforme previsto no art. 5º, I, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro 2016.

Art. 3º Os autos do Processo nº 50000.038521/2023-11 ficarão arquivados e disponíveis neste Ministério para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência de dois anos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE SANTORO



ANEXO	
Descrição do Projeto	O projeto de investimento da empresa Via Brasil MT 246 Concessionária de Rodovias S.A., denominado "Corredor MT 246 / MT 343 / MT 358 / MT 480", consiste no reembolso de gastos ou despesas que ocorreram em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses da data de encerramento da oferta pública e na realização de investimentos futuros, referentes ao Contrato de Concessão nº 007/2021/00/00 da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Mato Grosso (SINFRA), que tem por objeto a concessão da prestação dos serviços públicos de conservação, recuperação, manutenção, implantação de melhorias e operação rodoviária de trechos de rodovias no Estado do Mato Grosso, mais especificamente no Lote II - Tangará da Serra, que compreende trechos das rodovias MT-246, MT-343, MT-358 e MT-480, com extensão de 233,20 km, envolvendo, dentre outros, a realização dos seguintes serviços e obras: - Pavimento, sinalização horizontal e vertical, dispositivos de proteção e segurança e sistema de drenagem iniciais por 75% da rodovia (174,9 km). - Recuperações e restaurações de pavimento, sinalização, obras de arte, taludes, estruturas, dispositivos de proteção e segurança, terraplenos e estruturas de contenção, drenagem superficial e profunda, revestimento vegetal, cercas e eliminação de passivo ambiental por 75% da rodovia (174,9 km). - 66 quilômetros de implantação de acostamentos - 7,7 quilômetros de duplicações. - 44 baias para parada de ônibus com abrigo duplo e passeio em concreto. - 21 quilômetros de implantação de vias marginais. - 205,8 quilômetros de regularização da faixa de domínio e plantio de cobertura vegetal. - 32 interseções, das quais: (i) 1 rotatória; (ii) 15 rotatórias alongadas; (iii) 11 rotatórias vazadas; e (v) 5 do tipo acesso 1. - Iluminação de 28 interseções. - 17 adequações da OAE para o trem-tipo 45 toneladas. - 2 passarelas. - 10 quilômetros de implantação de drenagem superficial do km 100 ao km 110 (LD/LE).
Nome Empresarial	Via Brasil MT 246 Concessionária de Rodovias S.A.
CNPJ	40.952.394/0001-00
Relação das Pessoas Jurídicas	- Conasa Infraestrutura S.A. - 52,0% (CNPJ nº 08.837.556/0001-49) - CLD Construtora, Laços Detetores e Eletrônica Ltda. - 26,0% (CNPJ nº 55.996.615/0001-01) - Engenharia de Materiais Ltda. - 12,3% (CNPJ nº 41.157.967/0001-69) - FBS Construção Civil e Pavimentação S.A. - 5,3% (CNPJ nº 66.806.555/0001-33) - M4 Investimentos e Participações Ltda. - 2,5% (CNPJ nº 24.252.064/0001-48) - Ibérica Construtora Ltda. - 2,0% (CNPJ nº 30.830.046/0001-07)
Relação dos Principais Documentos Apresentados	
- Formulário de Solicitação. - Quadro Anual de Usos e Fontes do Investimento (Anexo). - Ata de Assembleia Geral de Constituição da Via Brasil MT 246 Concessionária de Rodovias S.A., realizada em 08 de fevereiro de 2021. - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral. - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.	
Local de Implantação do Projeto	
Estado do Mato Grosso	

## AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

## DIRETORIA COLEGIADA

## DELIBERAÇÃO Nº 35, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DG - 014, de 14 de fevereiro de 2024, e no que consta do processo nº 00424.206896/2023-52, delibera:

Art. 1º Referendar a Deliberação nº 27, de 1º de fevereiro de 2024, que, em estrito cumprimento a tutela recursal antecipada deferida nos autos do processo nº 1043921-21.2023.4.01.0000, movido pela empresa Transporte Coletivo Brasil Ltda. em face da ANTT, suspendeu os efeitos da Deliberação nº 149, de 24 de maio de 2023, proferida no processo nº 50500.033613/2022-84, que aplicou a pena de cassação em face da empresa Transporte Coletivo Brasil Ltda., CNPJ nº 05.376.934/0001-46, com fundamento no art. 78-H da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL VITALE RODRIGUES  
Diretor-Geral

## DELIBERAÇÃO Nº 36, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DG - 013, de 14 de fevereiro de 2024, e no que consta do processo nº 00661.000177/2024-16, delibera:

Art. 1º Referendar a Deliberação nº 26, de 1º de fevereiro de 2024, que, em estrito cumprimento a decisão judicial proferida nos autos do processo nº 5009458-11.2023.4.04.7207, movido pela empresa Lucretur Agência de Viagens e Turismo Ltda. em face da ANTT, suspendeu os efeitos da Deliberação nº 301, de 14 de setembro de 2023, proferida no processo nº 50500.237568/2022-35, que aplicou a pena de cassação em face da empresa Lucretur Agência de Viagens e Turismo Ltda., CNPJ nº 02.705.039/0001-30, com fundamento no art. 78-H da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL VITALE RODRIGUES  
Diretor-Geral

## DELIBERAÇÃO Nº 37, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DGS - 009, de 14 de fevereiro de 2024, e no que consta do processo nº 50500.320594/2023-12, delibera:

Art. 1º Aprovar a celebração do sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão do Edital nº 03/2021, entre a ANTT e a Concessionária do Sistema Rodoviário Rio - São Paulo S/A. (CCR RioSP), nos moldes da minuta final anexa aos autos, visando estabelecer situação excepcional em que será permitida a autorização de início de obra após a entrega do projeto executivo sem o certificado de inspeção, em exceção à regra estipulada na subcláusula 7.11.1 do Contrato do Edital de Concessão nº 03/2021, para as obras da frente de ampliação de capacidade e melhorias do item 3.2 do Programa de Exploração da Rodovia (PER), previstas para serem executadas até o 5º ano de concessão.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL VITALE RODRIGUES  
Diretor-Geral

## DELIBERAÇÃO Nº 38, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DGS - 011, de 14 de fevereiro de 2024, e no que consta do processo nº 50500.220920/2023-84, delibera:

Art. 1º Aprovar a celebração do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão do Edital nº 03/2021, entre a ANTT e a Concessionária do Sistema Rodoviário Rio - São Paulo S/A. (CCR RioSP), nos moldes da minuta final anexa aos autos, postergar a implantação dos Postos de Pesagem previstos no item 3.4.6.2 - Sistemas de Pesagem (Novos) do Programa de Exploração das Rodovias (PER), bem como estabelecer a correspondente aplicação do Fator

D como forma de reequilíbrio econômico-financeiro, em razão da alteração apenas de cronograma de obras, conforme previsto no contrato, além da suspensão de penalidades previstas no contrato, considerando o novo prazo de implantação dos Postos de Pesagem.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL VITALE RODRIGUES  
Diretor-Geral

## SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO

## DECISÃO SUFER Nº 9, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024

O Superintendente de Transporte Ferroviário da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, com amparo na delegação de competência expressa no artigo 7º, inciso XX, do anexo à Resolução ANTT nº 5.818, de 3 de maio de 2018, e segundo o que consta no Processo nº 50500.039139/2024-66, decide:

Art. 1º Homologar o reajuste da Tabela Tarifária da Ferrovia Tereza Cristina S.A., no percentual de -3,61% (três inteiros e sessenta e um centésimos por cento negativos), nos termos do Contrato de Concessão.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

ISMAEL TRINKS

## ANEXO

## TABELA TARIFÁRIA

Mercadoria	Parcela Fixa (R\$/unidade)		Parcela Variável (R\$/unidade)				Unidade
	Valor	Unidade	Faixa 1	Faixa 2	Faixa 3	Faixa 4	
			0-200 km	201-400 km	401-600 km	Acima 600 km	
Carvão Mineral	39,43	R\$/t	0,12374	0,11755	0,11137	0,10514	R\$/t.km
Contêiner Cheio de 20 pés	444,90	R\$/con	2,16343	2,05526	1,94708	1,83891	R\$/con.km
Contêiner Vazio de 20 pés	218,44	R\$/con	1,01331	0,96267	0,91200	0,86131	R\$/con.km
Contêiner Cheio de 40 pés	526,23	R\$/con	3,26742	3,10405	2,94068	2,77731	R\$/con.km
Contêiner Vazio de 40 pés	228,85	R\$/con	2,33133	2,21475	2,09822	1,98161	R\$/con.km

Fórmula de Cálculo:

1) Para distância de transporte de até 200 km:

$T_{max} = P_{fix} + Dist \times P_{var1}$

## Poder Legislativo

## CÂMARA DOS DEPUTADOS

## PORTARIA Nº 1, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Aprova o Cronograma Anual de Desembolso Mensal da Câmara dos Deputados.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), e no art. 70 da Lei n. 14.791, de 29 de dezembro de 2023 (LDO/2024), resolve:

Art. 1º O desembolso financeiro mensal do Órgão Câmara dos Deputados com gastos dos grupos "Pessoal e Encargos Sociais" e "Outras Despesas Correntes e Investimentos", constantes da Lei n. 14.822, de 22 de janeiro de 2024 (LOA/2024), realizar-se-á conforme os valores fixados no Anexo.

Art. 2º Havendo necessidade de limitação de empenho e movimentação financeira, ou de restabelecimento desses limites, consoante disposto no art. 9º da Lei Complementar n. 101/2000 e no art. 71 da Lei n. 14.791/2023, os valores também serão computados no respectivo anexo, em proporção ao número de meses restantes para o encerramento do presente exercício financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR LIRA

